



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



DISPENSA Nº 00022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2024 - 08/04/2024

Alteração: Supressão de valor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** - RUA BARAUNAS, Nº 351, UNIVERSITARIO, CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 12.671.814/0001-37, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Dispensa nº 00022/2024, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00050/2024; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativamente e financeiramente essas atividades, de inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB, nos termos do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa de seu objeto - supressão de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

A supressão do valor inicial do contrato (R\$ 247.305,00) é no percentual de 21,92%, equivalente a R\$ 54.202,50 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00050/2024, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, havendo a supressão do valor inicial do referido contrato no percentual de 21,92%, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado unilateralmente pela Administração. Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 03 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

Camanda Firmo dos Santos
000.093.914.52

Marika Gabriela de Aguiar Amorim
087.237.888-66

PELO CONTRATANTE

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40